



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO E APROVADO

EM 18 NOV 2004

Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2004-L, que outorga o Título de Cidadã Conquistense à Advogada Maria Helena Ferraz de Oliveira.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2004-L que outorga o título de cidadã conquistense à Advogada MARIA HELENA FERRAZ DE OLIVEIRA.

O referido Projeto de Decreto Legislativo se faz acompanhar de justificativa, em que a Excelentíssima Senhora Vereadora Autora do Projeto faz um breve histórico da vida da homenageada, destacando em suma: 1)- sua origem; 2)- sua formação acadêmica; 3)- vida profissional; 4)- atividades acadêmicas desempenhadas; 5)- cargos ocupados; 6)- Ações desenvolvidas na área social.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 15, inciso XXI, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca como atribuição privativa da Câmara Municipal a de: "conceder título honorífico a



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;"

Do ponto de vista da LEGALIDADE, o Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.


Em relação à TÉCNICA LEGISLATIVA, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:


Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, preservando a BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2004.**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

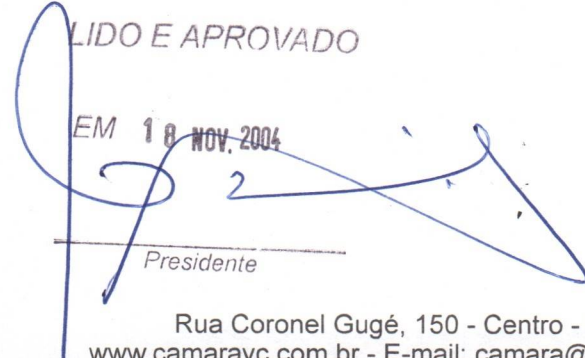

Ebenezer Fagundes
Presidente


Alexandre Pereira
Membro


Paulo Brito
Membro

LIDO E APROVADO

EM 18 NOV. 2004


Presidente